



Comprovante de Publicação

Nº: **46025**

Data/Hora Veiculação: **09/11/2018 00:00**

Ato: **TERMO DE RESCISÃO 01/2018 - CONTRATO Nº 151/2018**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CREDENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS**

Tipo: **Contratos - Extrato**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ementa: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, CONFORME NECESSIDADES DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2018, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15739/2019.**

Identificação:

5798/2018

Data Publicação :

12/11/2018

Completo

TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2018 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2018 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017 O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 76.105.535/0001-99, com sede à Rua Pedro Druszcz, no 111, Centro, Araucária, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. HISSAN HUSSEIN DEHAINI, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE, que decidem: RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato no 151/2018 ? Edital de Credenciamento no 04/2018, que mantinha com a Empresa EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME., com sede à Avenida São Pedro, 157, Sala 23, Centro ? Itaperuçu/PR, CEP 83.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.304.053/0001-85, conforme segue: CLÁUSULA PRIMEIRA ? DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 78 e 79, I, da Lei Federal no 8.666/93, na Cláusula Décima, § 5º, ?a?, I, do referido Edital e nas Cláusulas Décima Quarta, III, e Décima Quinta, I, ?a?, do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA ? DA RESCISÃO CONTRATUAL A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro. CLÁUSULA TERCEIRA ? DA JUSTIFICATIVA O motivo da rescisão contratual é o descumprimento das cláusulas contratuais e editalícias por parte da Contratada, que deixou de prestar o serviço, objeto do contrato. Especificamente, i) o descumprimento das obrigações assumidas (conforme Cláusula Décima Quarta do Contrato e Cláusula Décima do Edital); ii) a não observância ao prazo de antecedência de 30 dias para o credenciamento (conforme alínea ?a? do item II da Cláusula Décima Quinta do Contrato e item I da alínea ?b? do § 5º da Cláusula Décima do Edital); e iii) conforme ofícios 001/2018, 002/2018, 003/2018 e 004/2018 (conforme fls. 27, 28, 29 e 30) da Fiscal do Contrato, os quais notificaram irregularidades na prestação dos serviços por parte da credenciada. CLÁUSULA QUARTA ? DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Fica rescindido o contrato mediante o presente termo de rescisão contratual, conforme o disposto no § 1º, do artigo 109, da Lei no 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Licitações, no Edital de Credenciamento e Contrato rescindido. Araucária, 31 de outubro de 2018. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito CARLOS ALBERTO DE ANDRADE Secretário Municipal de Saúde MUNICIPIO DE ARAUCARIA:761 05535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.11.09 17:02:59 -02'00'